

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO**PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CADASTRO
RESERVA
EDITAL Nº 001/2017**

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO PRIOSTI, prefeita **MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sob a organização da empresa DEDALUS CONCURSOS & TREINAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 10.336.643/0001-64, site www.dedalusconcursos.com.br faz saber que realizará neste Município no período de **12 de Janeiro de 2017 a 26 de Janeiro de 2017**, inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, para contratação por tempo determinado, conforme regime estatutário – Lei Nº 372/05 de 17 de Março de 2005, conforme disposição legal e de acordo com as seguintes disposições deste Edital:

1. CARGOS PARA O CADASTRO RESERVA

O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento do cadastro reserva, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, de acordo com os quadros contidos no item “1.2” e, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do processo seletivo de provas e títulos para cadastro reserva, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

1.1 Os cargos, pré-requisitos, para cadastro reserva, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Funções	Cadastro		Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos	Taxa da Inscrição
	Geral	PcD				
Professor Substituto PEB I	cadastro reserva	-	30 horas	1.814,51	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental.	R\$ 45,00
Professor Substituto PEB II – Matemática	cadastro reserva	-	-	14,32 hora/aula	Licenciatura Plena com habilitação específica para a Docência do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na área de atuação.	R\$ 45,00
Professor Substituto PEB II – Língua Portuguesa	cadastro reserva	-	-	14,32 hora/aula	Licenciatura Plena com habilitação específica para a Docência do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na área de atuação.	R\$ 45,00
Professor Substituto PEB II – Ciências	cadastro reserva	-	-	14,32 hora/aula	Licenciatura Plena com habilitação específica para a Docência do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na área de atuação.	R\$ 45,00
Professor Substituto PEB II – História	cadastro reserva	-	-	14,32 hora/aula	Licenciatura Plena com habilitação específica para a Docência do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na área de atuação.	R\$ 45,00
Professor Substituto PEB II – Geografia	cadastro reserva	-	-	14,32 hora/aula	Licenciatura Plena com habilitação específica para a Docência do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na área de atuação.	R\$ 45,00
Professor Substituto PEB II – Educação Física	cadastro reserva	-	-	14,32 hora/aula	Licenciatura Plena com habilitação específica para a Docência do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na área de atuação e registro no CREF.	R\$ 45,00
Professor Substituto PEB II – Artes	cadastro reserva	-	-	14,32 hora/aula	Licenciatura Plena com habilitação específica para a Docência do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na área de atuação.	R\$ 45,00
Professor Substituto PEB II – Inglês	cadastro reserva	-	-	14,32 hora/aula	Licenciatura Plena com habilitação específica para a Docência do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na área de atuação.	R\$ 45,00



Professor Auxiliar de Educação Infantil	cadastro reserva	-	40 horas	2.135,64	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica ou normal Superior ou Ensino Médio com habilitação no Magistério, Habilitação específica para Educação Infantil.	R\$ 45,00
Professor de Educação Especial	cadastro reserva	-	30 horas	2.148,77	Licenciatura plena com habilitação em educação especial ou licenciatura plena pedagogia concurso de especialização de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em Educação Especial.	R\$ 45,00

1.3 O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

1.4 A carga horária do professor PEB II pode chegar a 40 horas semanais.

1.5 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar do Processo Seletivo N.º 001/2017 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão somente via internet, serão realizadas a partir da **00h01 min do dia 12 de Janeiro de 2017 às 23h59 min do dia 26 de Janeiro de 2017**.

2.3. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site dedalus.listaeditais.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico: dedalus.listaeditais.com.br e clicar no link *Área do Candidato*;
- Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e **efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 26 de Janeiro do corrente ano**.

2.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

2.5. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

2.6. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

2.7. Após 01 (um) dia útil do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.

2.8. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para contato@dedalusconcursos.com.br.

2.9. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo por período de provas (manhã e tarde), conforme consta abaixo no quadro "2.10". Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato em um mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

2.10. Períodos de provas:

PERÍODO MANHÃ – início às 9:00 horas
Professor Substituto PEB I
Professor Substituto PEB II – Matemática
Professor Substituto PEB II – História
Professor Substituto PEB II – Inglês
Professor Substituto PEB II – Educação Física
Professor de Educação Especial

PERÍODO TARDE – início às 13:30 horas
Professor Auxiliar de Educação Infantil
Professor Substituto PEB II – Língua Portuguesa
Professor Substituto PEB II – Ciências
Professor Substituto PEB II – Geografia
Professor Substituto PEB II – Artes



- 2.11. A DÉDALUS CONCURSOS não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.12. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para devolução da importância paga em hipótese alguma.**
- 2.13. A relação dos candidatos inscritos, que tiveram suas inscrições indeferidas, será divulgada pela DÉDALUS CONCURSOS e caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação.
- 2.14. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da DÉDALUS CONCURSOS, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 2.15. A inscrição para o cargo será examinada e julgada pela DÉDALUS CONCURSOS.
- 2.16. Compete à DÉDALUS CONCURSOS o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendam aos requisitos do presente Edital.
- 2.17. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao dos cargos iniciais a serem preenchidos, ficando a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ a adoção de tal medida.
- 2.18. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 3.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Emprego Público, se atendidas às seguintes exigências:
 - a) Seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
 - b) Gozar dos direitos políticos;
 - c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Taquarivaí, ou, em sua falta, de quem este indicar;
 - g) Comprovar escolaridade exigida para o Emprego Público, conforme solicitado no subitem 1.2 deste edital.

Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

- 3.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será composto de: PROVA OBJETIVA com valoração de títulos, de caráter classificatório para os candidatos a todos os Empregos Públicos, diferenciado por cargo.

5. DA DIVULGAÇÃO

- 5.1 A divulgação oficial de todos os Editais que fazem parte de Processo Seletivo n.º 001/2017, será efetuada através de publicações nos seguintes locais:
- 5.2 Todos os atos do Processo Seletivo serão publicados na íntegra no mural de publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, nos sites da empresa: dedalus.listaeditais.com.br e www.dedalusconcursos.com.br, sendo o extrato também publicado no Diário Oficial dos Municípios de São Paulo: <http://diariooficial.imprensaoficial.com.br> e/ou Jornal de Circulação Regional e Jornal de Circulação Regional.
- 5.3 A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes as convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Taquarivaí, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.
- 5.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados através dos meios de divulgação citados no subitem 5.2.

6. DA PROVA OBJETIVA



- 6.1 As Provas objetivas serão realizadas no dia **05 de Fevereiro de 2017**, em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme disposto no anexo IV – Cronograma do presente edital.
- 6.2 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 6.3 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado após a homologação das inscrições, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 6.4 Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 6.5 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização das provas objetivas.
- 6.6 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.7 As Provas objetivas para todos os Empregos Públicos constantes no subitem 1.2, têm caráter classificatório sendo composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de respostas, com somente uma opção válida e com peso diferenciado conforme estabelecido no Anexo III do presente Edital e cujo conteúdo programático está especificado no Anexo I deste Edital.
- 6.8 As provas serão realizadas em escolas do Município de Taquarivaí. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da DEDALUS CONCURSO e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
- 6.9 As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 02 (duas) horas e mínima de 1 (uma) hora, para todos os Empregos Públicos.
- 6.10 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter nota diferente de zero na prova objetiva para aprovação no Processo Seletivo.
- 6.11 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Emprego Público ao qual o candidato estiver concorrendo.
- 6.12 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica e, se necessário, à Avaliação Psicológica; e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade do Município ou à critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
- 6.13 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.
- 6.14 Não serão consideradas:
- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 - b) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
 - c) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
 - d) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 6.15 Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).
- 6.16 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h00 (uma hora) do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova. O mesmo só poderá ser levado após decorrido o tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
- 6.17 Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- 6.18 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.19 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
- 6.20 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo.
- 6.21 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;



- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.22 A DÉDALUS CONCURSOS não enviará avisos pelos Correios.

7. DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

- 7.1 Todos os candidatos aos cargos de ENSINO SUPERIOR deverão entregar os Títulos em cópias autenticadas, em envelope identificado com o CARGO, NOME e NÚMERO DE INSCRIÇÃO do candidato, aos cuidados da DÉDALUS CONCURSOS, no dia da prova objetiva, após a realização da mesma em local estabelecido pela organização a ser divulgado pelos fiscais da Organizadora.
- 7.2 Não serão aceitos documentos em outra data.
- 7.3 Não serão aceitos Títulos enviados por via postal.
- 7.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório.
- 7.3 A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (DEZ) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 7.4 Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.
- 7.5 A contagem total dos pontos será 110, 100 da prova objetiva e 10 dos títulos.
- 7.6 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
	MÁXIMA	UNITÁRIO	MÁXIMO
Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído até a data definida para apresentação dos títulos.	1	10	10
Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído até a data definida para apresentação dos títulos.	1	07	07
Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento, em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído até a data definida para apresentação dos títulos.	3	03	09
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

- 7.8 Nenhum título de Graduação será pontuado.
- 7.9 O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 7.10 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.
- 7.11 Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de Pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 7.12 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos e m língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da Legislação vigente.
- 7.13 As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incineradas após a homologação dos resultados finais.



8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A nota final para os cargos do Processo Seletivo dar-se-á com o somatório da nota da prova objetiva e da nota dos títulos.
- 8.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação para cada cargo.
- 8.3 Na hipótese de igualdade pontuação final, terão preferência sucessivamente os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.4 Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
 - a. *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.*
 - b. *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
 - c. *Maior idade.*
- 8.5 Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- 8.6 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.
- 8.7 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:
 - a) Do Edital;
 - b) Da lista de inscrições deferidas;
 - c) De qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
 - d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - e) Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
 - f) Da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;
- 9.2 Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.
- 9.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.4 Os recursos mencionados no subitem 9.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br, por meio da área do candidato no link específico, que estará disponível dentro do prazo previsto no subitem 9.1.
- 9.5 Não serão aceitos recursos interpostos por qual quer meio que não seja o especificado no subitem 9.4.
- 9.6 O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
 - a) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia e Blogs;
 - c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.
- 9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado.
- 9.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 9.1.
- 9.9 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme sub item 5.2.
- 9.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 9.11 Alterado o gabarito oficial pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.12 Na ocorrência dos dispostos nos subitens 9.10. e 9.11. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 9.13 A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o recurso.



10. CONVOCAÇÃO

- 10.1 Concluído este Processo Seletivo e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados para preenchimento de cadastro reserva obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 10.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado para o emprego para a qual se inscreveu, devendo ser observado o preenchimento de cadastro reserva estabelecido no subitem 1.2 deste edital.

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1 Os candidatos aprovados serão convocados a comparecerem em dia e horário designados, por meio de correspondência remetida via Correios, com Aviso de Recebimento, no endereço informado pelos mesmos no ato da inscrição, sendo certo que o não comparecimento configurará desistência.
- 11.2 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação;
- 11.3 Para a contratação no emprego em que foi convocado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no subitem 1.2 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- Duas fotos 3x4 recente;
 - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - Cadastro nacional de pessoa física - CNPF - (antigo CPF)
 - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Emprego Público, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
 - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
 - Certidão de casamento, quando for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
 - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
 - Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Atestado de Saúde;
 - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - Declaração, informando se exerce ou não outro Emprego Público, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qual quer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.
- 11.4 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 11.2. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no Emprego Público estabelecido no item 3. deste Edital.
- 11.5 A convocação será feita por meio de ligação telefônica, e-mail ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ nas datas estabelecidas pela mesma;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A Diretoria Municipal de Educação de Taquarivaí, acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a empresa DÉDALUS CONCURSOS.
- 12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 12.3 O Município de Taquarivaí e a empresa DÉDALUS CONCURSOS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.
- 12.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratado.



- 12.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme disposto no subitem 5.2.
- 12.6 A empresa DÉDALUS CONCURSOS, responsável pela organização do processo, não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos dedalus.listaeditais.com.br e www.dedalusconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações;
- 12.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;
- 12.8 Durante o período de validade do certame, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira;
- 12.9 A convocação será feita por meio de ligação telefônica, e-mail ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ nas datas estabelecidas pela mesma;
- 12.10 O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo;
- 12.11 O resultado final do concurso será homologado pela Sra. Prefeita de Taquarivaí, publicado nos endereços eletrônicos da empresa DÉDALUS CONCURSOS dedalus.listaeditais.com.br e www.dedalusconcursos.com.br;
- 12.12 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na empresa DÉDALUS CONCURSOS enquanto estiver participando do processo. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ;
- 12.13 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço, e-mail e telefones;
- 12.14 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ e a empresa DÉDALUS CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
- Endereço não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 12.15 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ e a empresa DÉDALUS CONCURSOS, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e no que tange ao conteúdo programático;
- 12.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado;
- 12.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital;
- 12.18 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - Ausentar-se da sala de aula sem o acompanhamento do fiscal;
 - Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após do início das provas;
 - Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
 - Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.19 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
- 12.20 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ e a empresa DÉDALUS CONCURSOS, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;
- 12.21 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;
- 12.22 Integram este Edital os seguintes anexos:



- a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
 - b) ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS.
 - c) ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS.
 - d) ANEXO IV – CRONOGRAMA
- 12.23 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 12 de Janeiro de 2016

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO PRIOSTI
PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATUALIDADES - COMUM A TODOS OS CARGOS

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações.

PORTUGUÊS - COMUM A TODOS OS CARGOS

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível médio e fundamental.

CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS

As mudanças no Ensino Fundamental: nove anos de escolaridade; A educação na sociedade contemporânea: problemas, desafios e alternativas; Aprendizagem significativa; Gestão Escolar: significado e construção do projeto político-pedagógico; A coordenação pedagógica e a organização do trabalho escolar; Currículo: Contextualização, interdisciplinaridade e compromisso com a diversidade. Currículo e avaliação: uma articulação necessária à construção da escola democrática; Os Ciclos de Aprendizagem; O Professor, sua formação e concepções diante da educação inclusiva; Pedagogia dos Projetos Didáticos; Sequências didáticas: planejamento, intervenções didáticas e avaliação da aprendizagem na perspectiva formativa; A análise de erros; Recursos instrucionais e tecnológicos; O Contrato Didático; Linhas Pedagógicas e Métodos de Avaliação voltados para o ensino; Planejamento didático e currículo; Pedagogia de Projetos Interdisciplinares; Interdisciplinaridade.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL - COMUM A TODOS OS CARGOS

LEI Nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI Nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR - PEB I

Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos; Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Direitos de aprendizagem do aluno; Sequências didáticas; Projetos de ensino nas séries iniciais; Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I; Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) e do pacto nacional pela alfabetização na idade certa (PNAIC); Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade; Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem; Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos; Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação; Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEB II – MATEMÁTICA

Sistemas de numeração. Conjuntos. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores, Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetro, comprimento, capacidade, volume. Equação, inequação e função de 1º e 2º grau. Porcentagem. Proporcionalidade. Sistema de equações. Polígonos. Funções e relações: exponencial e logarítmica. Progressões (PA e PG). Matrizes. Determinantes e sistemas lineares. Probabilidade. Polinômios e equações algébricas. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Geometria: Figuras geométricas e planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma,



cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Matemática financeira: juros simples, cálculo do montante e do principal. Juros compostos: cálculo do montante e do principal. Didática do ensino da matemática. Atualidades profissionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEB II – PORTUGUÊS

Prática pedagógica. Atividades de estímulo ao estudo e aprendizado. Metodologia de ensino da Língua Portuguesa. Projeto Político Pedagógico. Planejamento de aulas e avaliação de resultados. Relações de ensino-aprendizagem. Inovações na educação. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Currículo de Língua Portuguesa. Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos. Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Literatura: gêneros, períodos e estilos da literatura brasileira. Novo acordo ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEB II - CIÊNCIAS

Ar: composição, propriedades e respectivas aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição. Tipos. Função. O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; Categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Platelminhos, Nematelminhos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância). Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função). Tecido: conceito, tipos (classificação) e função. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEB II - HISTÓRIA

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil – Sistema Colonial; Brasil – Império; Brasil – República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEB II – GEOGRAFIA

Cultura afro-brasileira e indígena. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico. População: distribuição geográfica, estrutura, migrações. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo



brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional. Clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia. Atualidades profissionais. Conhecimentos básicos de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos ginmicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física;. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEB II – ARTES

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais Vol. Artes. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEB II – INGLÊS

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. P reposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Atualidades profissionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Processos de ensino e aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Os referenciais curriculares nacionais da educação infantil; Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil; Papel do professor de educação infantil; Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceitos da primeira infância; Literatura infanto-juvenil; Ludicidade; Letramento na infância; Cuidado e educação; Projetos de ensino na educação infantil; Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados



escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Decreto Nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008. Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009. Atualidades Profissionais.



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES

PROFESSOR SUBSTITUTO PEB I
PROFESSOR SUBSTITUTO PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR SUBSTITUTO PEB II – MATEMÁTICA
PROFESSOR SUBSTITUTO PEB II – HISTÓRIA
PROFESSOR SUBSTITUTO PEB II – GEOGRAFIA
PROFESSOR SUBSTITUTO PEB II – CIÊNCIAS
PROFESSOR SUBSTITUTO PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR SUBSTITUTO PEB II – ARTE
PROFESSOR SUBSTITUTO PEB II – INGLÊS

Observar as regras e princípios existentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação; participar do processo de elaboração do Plano Escolar; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; planejar e executar estudos de recuperação contínua e de compensação de ausências, de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; identificar em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; manter atualizados os diários de classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educados, analisando coletivamente as causas de aproveitamento insatisfatório e propondo medidas para superá-los; comunicar ao Diretor da Escola os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas; participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas; propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados para obtenção de melhores rendimentos do ensino, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho do alunos anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações a diretora da escola e aos pais; organizar, promover e/ou auxiliar nas solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; cumprir o Calendário Escolar, garantindo a efetivação das aulas previstas, os eventos e os prazos determinados para entrega das sínteses de avaliação documentos, etc.; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Executar cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção; manter relação efetiva personalizada e individualizada com cada criança; organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança); auxiliar nas atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas, orientar as crianças quantos as condições de higiene, auxiliando as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições, alimentando as crianças, desenvolvimento das atividades do setor, inerentes a sua função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o 'soroban', os recursos ópticos e não ópticos, os 'softwares' específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

**ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

Item	EMPREGO PÚBLICO					
1	Professor Substituto PEB I					
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	30	Conhecimentos Específicos: 10 – peso 4 pontos Língua Portuguesa: 05 – peso 3 pontos Legislação Educacional: 05 – peso 3 pontos Conhecimentos Pedagógicos: 05 – peso 3 pontos Atualidade: 05 - peso 3 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100
2	Professor Substituto PEB II – Matemática					
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	30	Conhecimentos Específicos: 10 – peso 4 pontos Língua Portuguesa: 05 – peso 3 pontos Legislação Educacional: 05 – peso 3 pontos Conhecimentos Pedagógicos: 05 – peso 3 pontos Atualidade: 05 - peso 3 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100
3	Professor Substituto PEB II – Língua Portuguesa					
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	30	Conhecimentos Específicos: 10 – peso 4 pontos Língua Portuguesa: 05 – peso 3 pontos Legislação Educacional: 05 – peso 3 pontos Conhecimentos Pedagógicos: 05 – peso 3 pontos Atualidade: 05 - peso 3 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100
4	Professor Substituto PEB II – Ciências					
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	30	Conhecimentos Específicos: 10 – peso 4 pontos Língua Portuguesa: 05 – peso 3 pontos Legislação Educacional: 05 – peso 3 pontos Conhecimentos Pedagógicos: 05 – peso 3 pontos Atualidade: 05 - peso 3 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100
5	Professor Substituto PEB II – História					
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	30	Conhecimentos Específicos: 10 – peso 4 pontos Língua Portuguesa: 05 – peso 3 pontos Legislação Educacional: 05 – peso 3 pontos Conhecimentos Pedagógicos: 05 – peso 3 pontos Atualidade: 05 - peso 3 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100
6	Professor Substituto PEB II – Geografia					
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	30	Conhecimentos Específicos: 10 – peso 4 pontos Língua Portuguesa: 05 – peso 3 pontos Legislação Educacional: 05 – peso 3 pontos Conhecimentos Pedagógicos: 05 – peso 3 pontos Atualidade: 05 - peso 3 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100
7	Professor Substituto PEB II – Educação Física					
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	30	Conhecimentos Específicos: 10 – peso 4 pontos Língua Portuguesa: 05 – peso 3 pontos Legislação Educacional: 05 – peso 3 pontos Conhecimentos Pedagógicos: 05 – peso 3 pontos Atualidade: 05 - peso 3 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100
8	Professor Substituto PEB II – Artes					
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	30	Conhecimentos Específicos: 10 – peso 4 pontos Língua Portuguesa: 05 – peso 3 pontos Legislação Educacional: 05 – peso 3 pontos Conhecimentos Pedagógicos: 05 – peso 3 pontos Atualidade: 05 - peso 3 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100
9	Professor Substituto PEB II – Inglês					
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	30	Conhecimentos Específicos: 10 – peso 4 pontos Língua Portuguesa: 05 – peso 3 pontos Legislação Educacional: 05 – peso 3 pontos Conhecimentos Pedagógicos: 05 – peso 3 pontos Atualidade: 05 - peso 3 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100



10 Professor Auxiliar de Educação Infantil						
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	30	Conhecimentos Específicos: 10 – peso 4 pontos Língua Portuguesa: 05 – peso 3 pontos Legislação Educacional: 05 – peso 3 pontos Conhecimentos Pedagógicos: 05 – peso 3 pontos Atualidade: 05 - peso 3 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100
11 Professor de Educação Especial						
Nº de alternativas	4 (a, b, c, d)	Nº total de questões	30	Conhecimentos Específicos: 10 – peso 4 pontos Língua Portuguesa: 05 – peso 3 pontos Legislação Educacional: 05 – peso 3 pontos Conhecimentos Pedagógicos: 05 – peso 3 pontos Atualidade: 05 - peso 3 pontos	Pontuação total na prova objetiva	100

ANEXO IV - CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Início das Inscrições	12/01/2017
2	Término das inscrições	26/01/2017
3	Divulgação das Homologações das inscrições com os nomes, cargo e data de nascimento, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ e no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br	30/01/2017
4	Realização das Provas Objetivas e Entrega dos Títulos	05/02/2017
5	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br após as 18h00	05/02/2017
6	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas	06/02/2017
7	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	07/02/2017
8	Resultado final para fins de Homologação	08/02/2017

OBS: O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Diretoria Municipal de Educação de Taquarivaí e da organizadora DEDALUS CONCURSOS, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.